



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO – 1º ACRÉSCIMO - 1ª
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº
119/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO E A EMPRESA GBF
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR
CONDICIONADO EIRELI - EPP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado CONTRATANTE, e a empresa GBF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 13.635.366/0001-89, com sede na Rua da Constituição, nº 216, Paquetá – Santos/SP, CEP 11.015-470, representada na forma de procuração pelo Sr. Ednaldo Leite dos Santos, RG nº 46.437.146-6 SSP/SP e CPF nº 368.087.188-06, denominada CONTRATADA, resolvem, nos autos do processo TC-A nº. 20.672/026/16, com fundamento na alínea “b” do inciso I e §1º do artigo 65 e inciso IV do § 1º do artigo 57, todos da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA ACRÉSCIMO

1.1 O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo de 15 (quinze) aparelhos de ar condicionado e itens de instalação conforme Anexos I e II deste instrumento.

1.1.1 Os itens acrescidos importarão no acréscimo de despesa na ordem de R\$ 62.863,79 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), o que corresponde a 24,46% de acréscimo em relação ao valor mensal inicial do contrato atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços em 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 02 de abril de 2017, encerrando-se em 16 de maio de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo inicia-se na data de 02/04/2017.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 06 MAI 2017


Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Ednaldo Leite dos Santos
Procurador

GBF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – Planilha Contratual

PLANILHA A: ITENS DA PLANILHA CONTRATUAL								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
I APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ, SEM REFORMA DA JANELA								
I.1	Aparelho de ar condicionado tipo Janela, 21.000 BTU, eletrônico, frio, 220 volts, com controle remoto sem fio	u	2	2.043,00	0,00	4.086,00	0,00	4.086,00
I.2	Retirada do aparelho existente	u	2	0,00	11,35	0,00	22,70	22,70
I.3	Instalação do novo aparelho	u	2	0,00	23,26	0,00	46,52	46,52
I.4	Troca da tomada existente	u	2	8,36	4,45	16,72	8,90	25,62
I.5	Vedação com espuma e silicone	u	2	18,33	23,26	36,66	46,52	83,18
I.6	Tubo plástico, 3/4", transparente, para dreno	m	1	4,92	0,00	4,92	0,00	4,92
II APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ, COM REFORMA DA JANELA								
II.1	Aparelho de ar condicionado tipo Janela, 21.000 BTU, eletrônico, frio, 220 volts, com controle remoto sem fio	u	4	2.043,00	0,00	8.172,00	0,00	8.172,00
II.2	Retirada do aparelho existente	u	4	0,00	11,35	0,00	45,40	45,40
II.3	Reforma da esquadria da janela, incluindo estrutura de suporte do aparelho de ar condicionado e bandeja	u	4	570,53	225,72	2.282,12	902,88	3.185,00
II.4	Vidro transparente, 6 mm, com película refletiva de proteção solar.	u	4	361,40	0,00	1.445,60	0,00	1.445,60
II.5	Instalação do novo aparelho	u	4	0,00	23,26	0,00	93,04	93,04
II.6	Troca da tomada existente	u	4	8,36	4,45	33,44	17,80	51,24
II.7	Vedação com espuma e silicone	u	4	18,33	23,26	73,32	93,04	166,36
II.8	Tubo plástico, 3/4", transparente, para dreno	m	2	4,92	0,00	9,84	0,00	9,84
IV APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL - ANEXO I, 5º andar								
IV.1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, mínimo 22.000 BTU, eletrônico, frio, 220 volts, com controle remoto sem fio	u	3	2.043,00	0,00	6.129,00	0,00	6.129,00
IV.2	Instalação das unidades evaporadora e condensadora, incluindo suporte e amortecedor de vibração	u	3	47,12	697,76	141,36	2.093,28	2.234,64
IV.3	Furo em parede de alvenaria com espessura aprox de 15cm, para passagem de tubulação frigorígena e elétrica, junto ao shaft existente no lado da caixa dos elevadores.	u	6	0,00	110,50	0,00	663,00	663,00
IV.6	Dreno de tubo de pvc 1/2" com conexões e suportes, para descarte na cobertura.	u	3	34,47	145,83	103,41	437,49	540,90
IV.7	Bomba de drenagem de água de condensação	u	3	224,56	11,62	673,68	34,86	708,54
novo APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL - SEDE, 9º andar								
IV.2	Instalação das unidades evaporadora e condensadora, incluindo suporte e amortecedor de vibração	u	3	47,12	697,76	141,36	2.093,28	2.234,64
IV.6	Dreno de tubo de pvc 1/2" com conexões e suportes, para descarte na cobertura.	u	3	34,47	145,83	103,41	437,49	540,90
novo APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL - BIBLIOTECA								
IV.1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, mínimo 22.000 BTU, eletrônico, frio, 220 volts, com controle remoto sem fio	u	2	2.043,00	0,00	4.086,00	0,00	4.086,00
IV APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL - SALA DE SOM								
IV.1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, mínimo 22.000 BTU, eletrônico, frio, 220 volts, com controle remoto sem fio	u	1	2.043,00	0,00	2.043,00	0,00	2.043,00
TOTAL GERAL, PLANILHA A, ITENS CONTRATUAIS, SEM BDI						29.581,84	7.036,20	36.618,04
						BDI	20%	7.323,61
TOTAL GERAL, PLANILHA A, ITENS CONTRATUAIS, COM BDI								43.941,65



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – Itens extracontratuais

PLANILHA B: ITENS EXTRA CONTRATUAIS								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
novo	SUPORTE PARA O APARELHO DA SALA DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO							
novo	Suporte	u	1	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
IV	APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL - ANEXO I, 5º andar							
novo	Alimentação elétrica do novo aparelho, incluindo tomada, fiação, eletroduto e disjuntor a ser montado em painel existente.	u	3	247,24	717,27	741,72	2.151,81	2.893,53
novo	Tubo de cobre de gás e líquido, com conexões, soldagem, suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.	u	3	970,49	472,98	2.911,47	1.418,94	4.330,41
novo	APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL - SEDE, 9º andar							
novo	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, mínimo 12.000 BTU, eletrônico, frio, 220 volts, com controle remoto sem fio	u	3	1.833,33	0,00	5.499,99	0,00	5.499,99
novo	Alimentação elétrica do novo aparelho, incluindo tomada e fiação	u	3	41,50	145,24	124,50	435,72	560,22
novo	Tubo de cobre de gás e líquido, com conexões, soldagem, suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.	u	3	278,00	110,10	834,00	330,30	1.164,30
IV	APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL - SALA DE SOM							
IV.5	Tubo de cobre de gás e líquido, com conexões, soldagem, suportes, isolante térmico com respectiva fixação com abraçadeira de nylon e fita adesiva aluminizada.	u	1	1.020,00	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00
TOTAL PLANILHA B, ITENS EXTRA CONTRATUAIS, SEM BDI						11.431,68	4.336,77	15.768,45
						BDI	20%	3.153,69
TOTAL PLANILHA B, ITENS EXTRA CONTRATUAIS, COM BDI								18.922,14